ATA DA SEGUNDA REUNIÃO DE ABERTURA DO ENVELOPE RELATIVO ÀS DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA **M. DA CRUZ G. DE A. BARBOSA** E DECLARAÇÃO DE VENCEDOR OBJETO DO CONVITE SESC/MA Nº 0004/26-CV.XXXXXXXXXXX

Às cartoze horas do dia **quatro de novembro de 2026**, no Condomínio Fecomércio/Sesc/Senac - Edifício Francisco Guimarães e Souza, sito na Avenida dos Holandeses, s/n, Quadra 24, Jardim Renascença II, São Luís – MA, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, objeto da Portaria Sesc nº **6.685-2026**, composta pela funcionária **Eline dos Santos Ramos**, Coordenadora da Comissão Permanente de Licitação, e pelos membros **Analís Oliveira Teixeira** e **Sandra Regina Gonçalves Borges**. **OBJETIVO:** Dar prosseguimento aos trabalhos iniciados às nove horas do dia **dezoito de setembro** do corrente ano, com o objetivo de contratar empresa especializada para o fornecimento de mesas e cadeiras de alto padrão, com requinte e fino acabamento, destinadas à composição e ambientação do salão convencional que sediará reuniões institucionais, solenidades e demais eventos promovidos pelo Conselho Regional do Sesc/MA, conforme Instrumento Convocatório e seus anexos. **DA DIVULGAÇÃO**: Essa reunião foi divulgada no endereço eletrônico www.sescma.com.br, além de se encaminhar a convocação por e-mail e informar a data de realização por contato telefônico. **DOS PRESENTES:** Compareceram à sessão o Sr. Francisco Alexandrino de Almeida Barbosa, representante da empresa **M. DA CRUZ G. DE A. BARBOSA. DA ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:** A Comissão Permanente de Licitação solicitou que os representantes presentes verificassem o lacre do envelope de documentação de habilitação que ficou retido na Comissão, referente a empresa **M. DA CRUZ G. DE A. BARBOSA**, classificada em primeiro lugar, e constatado a inviolabilidade, realizou a abertura do envelope e verificação dos documentos da empresa **M. DA CRUZ G. DE A. BARBOSA,** grampeou os documentos, sendo estes rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação; e considerando que a empresa **M. DA CRUZ G. DE A. BARBOSA,** não colocou o total de páginas nas documentações de habilitação, conforme solicita o subitem **5.5.1** (*Todos os documentos deverão estar numerados utilizando-se a seguinte grafia: nº da folha/quantidade total de folhas. Como exemplo, supondo o total de vinte folhas, seria a seguinte numeração: 1/20, 2/20, 3/20...20/20. Caso não estejam devidamente numerados, o representante credenciado da empresa poderá fazê-lo durante a reunião de abertura do respectivo envelope, ou ainda, quando não houver representante credenciado, a Comissão de Licitação realizará a numeração na respectiva sessão.*) do edital, a Comissão Permanente de Licitação solicitou que o representante presente colocasse o total de folhas nos documentos de habilitação da empresa **M. DA CRUZ G. DE A. BARBOSA**, totalizando em 09 folhas. Em seguida, a Comissão Permanente de Licitação rubicou os documentos e constatou que os documentos já estavam rurbricados pelo representante presente. Logo em seguida, após análise dos documentos, a Comissão Permanente de Licitação solicitou que a empresa **M. DA CRUZ G. DE A. BARBOSA** encaminhasse, conforme subitem **11.6** (*A Comissão Permanente de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, solicitar aos participantes do certame, documento com o objetivo de comprovar a condição atendida pela licitante quando apresentada a proposta e os documentos para habilitação, que não foi juntado com os demais documentos por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pela*

Comissão Permanente de Licitação.) do edital, a nota fiscal que originou o atestado de capacidade técnica apresentado pela empresa **M. DA CRUZ G. DE A. BARBOSA**, e a empresa informou que tinha como enviar o documento via e-mail, sendo o solicitado cumprido pela licitante. Diante da apresentação da informação adicional constatou-se que a empresa **M. DA CRUZ G. DE A. BARBOSA** atendeu aos requisitos estabelecidos em edital, assim declarou a empresa **M. DA CRUZ G. DE A. BARBOSA** HABILITADA no certame. E, considerando o valor estimado, a Comissão Permanente de Licitação declarou a empresa **M. DA CRUZ G. DE A. BARBOSA** VENCEDORA dos itens **01 e 02.** Logo após, a Pregoeira informou que os interessados em interpor recurso, terão o **prazo de 02 (dois) dias úteis** a contar deste para fazê-lo, conforme subitem **11.14** (*Da decisão que declarar o licitante vencedor caberá recurso fundamentado, no prazo de 02 (dois) dias úteis, dirigido a Diretora Regional (DR) do Departamento Regional no Maranhão, por escrito, por meio da Comissão de Licitação, salvo na hipótese de inversão prevista no subitem 11.24 vir a ser adotada, quando também caberá recurso da decisão que inabilitar o licitante)* do edital, sendo esta ata publicada posteriormente no endereço eletrônico www.sescma.com.br. **ENCERRAMENTO DA SESSÃO**: Nada mais havendo a tratar, foi digitada a presente ata, que depois de lida e achada conforme, recebe a assinatura dos membros da Comissão Permanente de Licitação e do representante presente, estando todos de acordo com o seu conteúdo.XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Eline dos Santos Ramos
Coordenadora da CPL

Analis Oliveira Teixeira
Membro Efetivo da CPL

Sandra Regina Gonçalves Borges
Membro Efetivo da CPL

REPRESENTANTE:

Sr. Francisco Alexandrino de Almeida Barbosa
M. DA CRUZ G. DE A. BARBOSA

Condomínio Fecomércio/Sesc/Senac – Edifício Francisco Guimarães e Souza
Av. dos Holandeses, S/N, Quadra 24 – Jardim Renascença II – CEP: 65075-650 – São Luís - MA
C.N.P.J: 04.155.096/0001-18 - Fone: (98) 3215-1513/1514 e-mail: cplsescma@gmail.com